



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.314, DE 18 DE MARÇO DE 2020**  
(PL de autoria do vereador Silene Silvana Carvalini)

**Institui, no calendário do município, a Semana PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário do município, a Semana PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), a ser realizada, anualmente, durante o mês de junho, destinada à promoção de eventos de prevenção às drogas e à violência.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de março de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**